Mensagem nº 79/97

PROJETO DE LEI N.º 158/97

DOCUMENTO N.º 2917/97

PROJETO DE LEI

Desafeta da classe dos bens de uso comum do povo e transfere para a dos bens patrimoniais do Município, área de terreno localizada no Jardim Pombeba, para construção de Unidade Básica de Saúde.
Proc. nº 23078/97

Art. 1º - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município a área de terreno a seguir caracterizada, no Conjunto Habitacional Jardim Pombeba:

"Área de terreno em forma de triângulo, localizada na confluência da Rua Matheus Ferreira Amado, antiga Rua "H", Símbolo 2391, com a Rua "J", Símbolo 2393, onde mede 35m (trinta e cinco metros), em linha reta pela Rua Matheus Ferreira Amado, dobra à direita com ângulo de 90° (noventa graus); segue em linha reta 23m (vinte e três metros) pela Rua "D", Símbolo 2387; dobra à direita, segue 41,88m (quarenta e um metros e oitenta e oito centímetros) pela Rua "J", até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 402,50m² (quatrocentos e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados)".

Art. 2º - A área descrita no art. 1° destina-se à construção, pelo Município, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Pombeba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

ARQUIVADO EM 17/11/97

A.A. do Serviço em Substituição

ab